

DECISÃO COREN-PE nº 0045/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o art. 13, inciso XXIII e art.33, incisos XXVIII e XXX do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

Considerando o Memorando do Departamento de Registro de nº 008/2020;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Plenário, registro de inscrições principais, inscrição remida, inscrição secundária, especialização, residência, reinscrição, suspensão temporária de inscrição e registro de transferência nas categorias de auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e enfermeiro, realizados no período de 02/12/2019 à 11/03/2020, conforme ata de registros anexada a presente decisão, perfazendo um total de 471 (quatrocentos e setenta e um) registro.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193.737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar
Coren-PE nº 83.874-ENF
Conselheira Secretária